



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL Nº 178/99
DE 16 DE JUNHO DE 1999.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Brasil Novo, localizada no Projeto de Assentamento Brasil Novo, neste Município de Querência-MT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
em 16 de Junho de 1999.

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal